KVIV VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")
CNPJ/MF nº 60.491.976.0001-36

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025

I – DATA, HORA E LOCAL: realizada em 11 de agosto de 2025, às 11:00 (onze) horas, de forma exclusivamente remota e digital ("Assembleia não presencial") pela **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Administradora"), localizada na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175 ("Resolução CVM 175").

II – CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação devido ao comparecimento da totalidade de cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme indicados na lista de presença anexa a esta ata, nos termos no art. 72, §7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 17, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

III – PRESENÇA: estiveram presentes: **(i)** o(s) Cotistas; e **(ii)** os representantes legais da Administradora.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lucas de Castro Campos; Secretário: Maíra Pincerato.

V – ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da:

(i) alteração da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe Search Fund ("Cotas"), aprovada conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de junho de 2025, a fim de modificar o montante total da oferta de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), composta por 180.000 (cento e oitenta mil) cotas ("Montante Total"), conforme as características constantes na presente Ata;

(ii) autorização para a Administradora praticar todos os atos necessários para implementação do disposto no item acima.

VI – DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram:

(i) alterar a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe Search Fund ("Cotas"), aprovada conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de junho de 2025, a fim de modificar o montante total da oferta de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), composta por 180.000 (cento e oitenta mil) cotas ("Montante Total"), conforme as características constantes na presente Ata ("Segunda Emissão"):

a) Volume Total: R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais);

Clicksign 1bcf6c4a-e7ba-4d44-8dc5-b7ca0c57d234

b) Valor unitário: O valor da cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelo investidor, à disposição da Classe Search Fund.

c) Quantidade de cotas: 180.000 (cento e oitenta mi);

d) Rito: a Segunda Emissão será realizada por meio de colocação privada, não sujeita à Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Colocação Privada").

e) Público-alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

f) Distribuidor: as Cotas da Segunda Emissão objeto de Colocação Privada serão distribuídas pela Prestadora de Serviços Essenciais, nos termos do Artigo 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

g) Integralização das Cotas: a integralização das Cotas será realizada em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil ou mediante entrega de ativos nos termos do Anexo IV da Resolução CVM 175.

h) Condições de Subscrição de Integralização: os termos e as condições de integralização das Cotas serão regido pelos Compromissos de Investimento celebrados pelos Investidores Profissionais.

i) Negociação de cotas: As Cotas da Classe Única podem vir a ser negociados no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (FUNDOS21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamentos liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3. Sem prejuízo, enquanto as Cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de Cotas a terceiros estará sujeita à observância do disposto no Regulamento e nas leis e normas aplicáveis.

(ii) autorizar que a Administração pratique todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

VII – <u>ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA</u>: Nada mais havendo a tratar, o Sr, Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Uberlândia, 11 de agosto de 2025.

Clicksign 1bcf6c4a-e7ba-4d44-8dc5-b7ca0c57d234

Mesa:

Lucas de Casto Campos	**Maíra Pincerato**
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS